

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 613

Projeto de Lei nº 71/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a pagar o veneno gasto na pulverização das arvores dos jardins.

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo primeiro correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício de - 1962:

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de dezembro de 1962.


JOÃO AGGIO NETO

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 17 de dezembro de 1962

Exmo. Sr.

João Aggio Netto

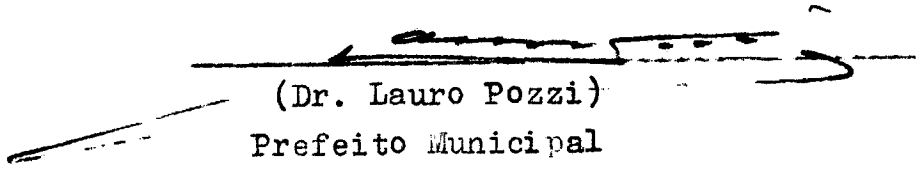
DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Com o Projeto de Lei anexo, visa o Poder Executivo abrir crédito especial para pagamento do veneno gasto na pulverização das árvores de nossas praças públicas.

Esperando que os srs. Vereadores aprovem o Projeto anexo, subscrevo-me

atenciosamente


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º _____

Handwritten signature and number 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO
PROJETO DE LEI

70/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a pagar o veneno gasto na pulverização das árvores dos jardins.

Art. 2º) O crédito que trata o artigo primeiro correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício de 1962.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Justiça, Legislação e

Deliberação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 12 de 1962.

[Handwritten signature]
Presidente

Pirassununga, 17 de dezembro de 1962

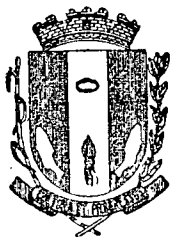
[Handwritten signature]

(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 18 de 12 de 1962.

[Handwritten signature]
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



[Handwritten signature]

Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 70/62, do Executivo, que abre crédito de CR\$ 100.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1962.

[Handwritten signature]
Olympio Guiguer

Presidente

[Handwritten signature]
Elias Mansur

Relator

[Handwritten signature]
Laurindo Cellin

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

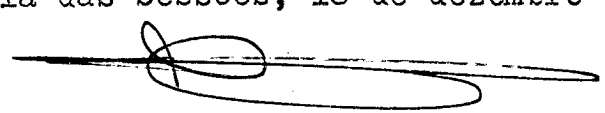


Of. 

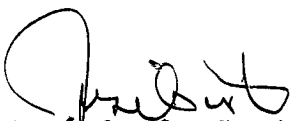
PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 70/62, do Executivo, que abre crédito de CR\$ 1000.000,00, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

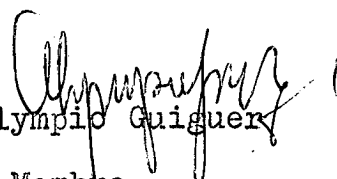
Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1962.


Ivo Xavier Ferreira

Presidente


José de O. Costa

Relator


Olympio Guiguer
Membro



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

70/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a pagar o veneno gasto na pulverização das árvores dos jardins.

Art. 2º) O crédito que trata o artigo primeiro correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício de 1962.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de dezembro de 1962

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 12 de 1962.

(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 12 de 1962.